



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 725/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à Servidora Andreia Pilger, ocupante do cargo de Professor Tempo Integral Temporário, matrícula funcional nº 2173-3, usufruída no período de 16 de julho de 2019 a 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Fica suspenso o contrato da servidora citada no artigo 1º, a partir de 16 de julho de 2019 até a data de 11 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Após o termino da Licença Maternidade a servidora supracitada cumprirá o período restante do contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2019.

Edina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte